

LEI Nº 1653, DE 16 DE JULHO DE 1974

Autoriza abertura de crédito especial

para pagar despesas de estadia a pro-

fessores de Educação Física

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 7.800,00 (sete-mil-e-oitocentos-cruzeiros), para pagar despesas de estadia aos professores que ministrarão Curso de Atualização e Difusão de Educação Física para professores de Educação Física da Região do Triângulo Mineiro, sob os auspícios da Associação de Difusão da Educação Física (ADHF).

Art. 2º - Como recurso do crédito de que trata o art. 1º, o Poder Executivo anulará, total ou parcialmente, verbas de Despesas Correntes ou de Capital, do orçamento vigente, até o montante do crédito mencionado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 16 de julho de 1974.



- Prefeito de Ituiutaba -

Fued José Dib